

Id:OB621437CB5BC232



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí

DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO(A) HONORÁRIO(A) DO
MUNICÍPIO DE DOMINGOS
MOURÃO – PI.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, através dos representantes legais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 42, IV, alínea E e artigos 224 e seguintes do Regimento Interno da Casa, apresenta para votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2024 nestes termos:

Artigo 1º: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DE DOMINGOS MOURÃO – PI, às cidadãs de grande relevância no município:

- 1- Ernilda dos Santos Bandeira;
- 2- Vagna Regina Coutinho de Oliveira Brito;
- 3- Brunna Minelvina Galvão Martins.

Artigo 2º: O Título Outorgado, será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal a ser designada em data pela Presidente da Casa.

Artigo 3º - As respectivas Biografias e justificativas serão apresentadas em plenário antes da votação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Domingos Mourão – PI, aos dois dias do mês de dezembro de 2024.

Mayara Francélia Ferreira e Silva
Presidente

Id:OCC559B028E5C231



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí

DECRETO LEGISLATIVO 003/2024

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DA
COMENDA OLHO D'ÁGUA GRANDE.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, através dos representantes legais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 42, IV, alínea "E" e artigos 224 e seguintes do Regimento Interno da Casa, apresenta para votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2024 nestes termos:

Artigo 1º: CONCEDE O TÍTULO COMENDA OLHO D'ÁGUA GRANDE, aos ilustres cidadãos que muito prestaram relevantes serviços e contribuições para o engrandecimento do Município de Domingos Mourão:

- 1- Antonio Miguel Feitosa dos Santos;
- 2- Julio César Barbosa Franco;
- 3- Raimunda Bandeira de Oliveira Brito;
- 4- Orlando Urias de Oliveira.

Artigo 2º: O Título Outorgado, será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal a ser designada em data pela Presidente da Casa.

Artigo 3º - As respectivas Biografias e justificativas serão apresentadas em plenário antes da votação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Domingos Mourão – PI, aos dois dias do mês de dezembro de 2024.

Mayara Francélia Ferreira e Silva
Presidente

Id:01AB2DED3C95C303



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, S/N – Centro – CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 02.214.265/0001-18 – Bela Vista do Piauí
Fone: 3499-0048 – E-mail: camarabelavista@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR N° 03/2024

"Altera o valor da gratificação do cargo de
Controlador Interno da Câmara Municipal de Bela
Vista do Piauí-PI e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou a seguinte Lei Complementar, com fundamento no artigo 32, inciso II; artigo 34, inciso IX, artigo 35, inciso IV, artigo 45, parágrafo único, inciso VII e artigo 47, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O artigo 6º, da Lei Complementar nº 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - Fica regulamentada também a gratificação para o Controlador Interno, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações da Lei Complementar nº 02/2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da ampliação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DUODECIMO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Bela Vista do Piauí-PI, 02 de dezembro de 2024.

José Luiz de Sousa Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI

| | |
|---|-----------|
| Aprovado em 12 | Discussão |
| Por voto 171 votos | |
| 192 Sessão em 02/12/2024 | |
| Assinado por: José Luiz de Sousa Coelho | |
| Secretário da Câmara | |

Id:0047E874DF0BC574



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

PORTARIA N° 229/2024,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) IONEIDE TAVARES DE SA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 02/01/2025 a 01/02/2025.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa 02 de dezembro de 2024.

JOSE NETO DE
OLIVEIRA:259
28210310

Assinado de forma
digital por JOSE NETO DE
OLIVEIRA:25928210310
Dados: 2024.12.02
11:57:34 -03'00'

José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal